



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA N° 13/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza valores para o exercício de 2025

O **Presidente da Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o índice de reajuste do Valor de Referência Municipal, através do acumulado no IGPM de 6,54%, determinado pelo Decreto n° 02, de 02 de janeiro de 2025;
Considerando a Resolução 02/2022 art.7°, parágrafo único;
Considerando o reajuste salarial, através da lei n° 2502/2025.

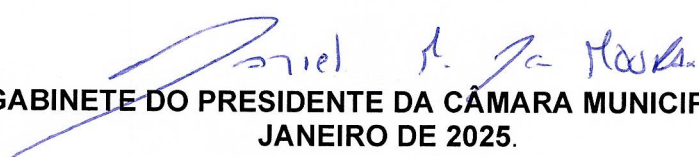
RESOLVE:

Art. 1°. Fixar o valor das diárias para o exercício de 2024, conforme:

SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R\$ 333,41
	Diária s/ Pernoite	R\$ 90,40
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R\$ 494,37
	Diária s/ Pernoite	R\$ 232,45
Fora do Estado	R\$ 494,37	
ASSESSOR JURÍDICO, DIRETOR, TESOUREIRO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R\$ 421,84
	Diária s/ Pernoite	R\$ 119,76
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R\$ 577,45
	Diária s/ Pernoite	R\$ 232,45
Fora do Estado	R\$ 1029,94	
VEREADORES E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R\$ 427,82
	Diária s/ Pernoite	R\$ 142,59
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R\$ 570,34
	Diária s/ Pernoite	R\$ 228,15
Fora do Estado	R\$ 1055,30	

Art. 2° Fixar o valor do auxílio diferença de caixa para o exercício de 2025 em R\$ 928,40. (8VRMs)

Art. 3° Fixar o valor da insalubridade média em R\$ 296,17 (20 % do menor padrão do município)


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 24 DE
JANEIRO DE 2025.

